

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA.

PROJETO DE LEI Nº 4.053, DE 2019.

Institui a Semana Nacional da Criança.

Autora: Deputada FLORDELIS

Relatora: Deputada LAURA CARNEIRO

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei voltado a instituir a Semana Nacional da Criança, a ser celebrada na segunda semana do mês de outubro, e que terá como objetivos promover o conhecimento sobre os direitos fundamentais das crianças, divulgar informações sobre os deveres dos pais e da família, sensibilizar a população sobre a importância da adoção e do apadrinhamento afetivo entre outros.

Conforme a autora, a proposta contribui para conscientizar a população e, conseqüentemente, construir ambientes familiares mais saudáveis, que possibilitem maior aprendizagem, capacidade cognitiva e emocional de crianças e adolescentes.

A proposta tramita sob o regime conclusivo perante as comissões. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Compete a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família examinar o mérito da proposta.



II - VOTO DA RELATORA

A deputada Leandre, que me antecedeu na relatoria desta matéria, chegou a apresentar parecer pela aprovação do projeto de lei. Não houve, contudo, tempo hábil para a votação na legislatura passada. Por concordar com a aprovação da proposta e com os fundamentos anteriormente expostos, reproduzo-os no presente voto.

A iniciativa de instituir a Semana Nacional da Criança deve ser louvada, tendo em vista a alta capacidade de datas como essas para produzir conscientização social.

Muitas escolas, creches e outras instituições públicas e privadas espalhadas pelo Brasil já usam o próprio dia da criança como um gancho para, não apenas proporcionar brincadeiras e interações entre familiares, mas também para educar e conscientizar pais, alunos e parentes sobre problemas sociais, tais como o trabalho e a exploração sexual infantil.

Uma semana especificamente voltada para evidenciar princípios de vida, respeito, educação e uma melhor socialização de crianças é algo que, a um baixo custo, pode ter um efeito multiplicador, contribuindo, por exemplo, para a redução da violência doméstica e para a melhoria da qualidade de vida de nossos jovens.

A ideia é promover uma reflexão sobre as condições de vida dos pequenos no Brasil e defender que todos tenham acesso a cuidados básicos e a tudo aquilo que necessitam para um desenvolvimento pleno, o que inclui direitos fundamentais como educação, alimentação, moradia e lazer.

Uma semana para que os pequenos brinquem, interajam e tenham um maior nível de acolhimento, sem deixar de lembrar do caminho longo que precisa ser percorrido pelo Estado, pelas famílias e pela sociedade civil para que as crianças brasileiras efetivamente tenham a possibilidade de vivenciar o começo de suas jornadas com a atenção e os cuidados necessários para o integral desenvolvimento da personalidade.

Ante o exposto, meu voto é pela aprovação do presente projeto de lei.



Sala da Comissão, em 01 de abril de 2024.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO
Relatora

2024-2876



**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA.**

PROJETO DE LEI Nº 4.053, DE 2019.

Institui a Semana Nacional da Criança.

EMENDA Nº

Acrescente-se ao art. do projeto a seguinte expressão:

"Art. "

Sala da Comissão, em 01 de março de 2024.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO
Relatora

2024-2876



**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

SUBSTITUTIVO A

Institui a Semana Nacional da Criança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora

2024-2876

